



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
*Gabinete da Presidência*

## **ATO NORMATIVO nº 62 / 2013**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Roberto Mignone, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício CJE nº 388/2013, da lavra da Exma. Senhora Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Giselle Onigkeit, solicitando a suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias da distribuição de novos processos para o 1º Juizado Adjunto de Vitória (Procon) a partir de 12.06.2013, no intuito de viabilizar o funcionamento regular do referido Juizado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

### **RESOLVE:**

**DETERMINAR** a suspensão da distribuição de novos processos para o 1º Juizado Adjunto de Vitória (Procon) a partir de 12 de junho de 2013, pelas razões acima expostas.

Publique-se.

Vitória, 11 de junho de 2013.

Desembargador **Carlos Roberto Mignone**  
**Presidente em exercício**